



LEI Nº 0130/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI DE Nº 124 de 2011, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 124/2011 de 06 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1)

§ 1º)- As despesas de Capital para o exercício de 2012, serão fixadas em R\$ 3.071.263,29 (Três milhões, setenta e um reais, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	3.071.263,29
INVESTIMENTOS	2.294.671,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.106,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	767.485,84

.....”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de Santa Rosa- PB, 12 de Dezembro de 2011.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional